



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 09/2012

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2012.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2012, a programação financeira e o cronograma de desembolso do poder Legislativo, conforme Anexo I.

Art. 2º - O cronograma de execução bimestral de desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação financeira (Ingressos) estabelecida nesta resolução, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando à inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando as disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente